



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
PROCURADORIA-GERAL**

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB CEP: 58.010-340 Fone: (83)3218-9788

---

**EDITAL Nº 01/2012**

O Procurador Geral do Município de João Pessoa e o Presidente do Conselho Editorial da Revista da PGM/JP, por meio do presente edital, aprovado em reunião do dia 29 de fevereiro de 2012, convoca todos os interessados na publicação de trabalhos jurídicos na Revista da Procuradoria nº 03, conforme as disposições seguintes:

**Art. 1º** A Revista é editada pelo Conselho Editorial da Procuradoria Geral do Município (PGM), presidido pelo Procurador Geral Adjunto do Município.

**Art. 2º** A Revista da Procuradoria Geral do Município é uma publicação semestral e tem por finalidade estimular a produção intelectual na área do Direito, constituindo fonte de pesquisa permanente para a comunidade jurídica brasileira.

**Art. 3º** Poderão participar da Revista os advogados e os estagiários da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, bem como os assessores jurídicos das demais Secretarias do Município, além de outros profissionais do Direito. O Conselho Editorial poderá, ainda, convidar juristas brasileiros e estrangeiros, para colaborar enviando textos de sua autoria.

**Art. 4º** A linha editorial da Revista se relaciona com o Direito Público, abrangendo a Teoria Geral do Direito e do Estado, além do Direito Administrativo, Ambiental, Constitucional, Processual Civil, Tributário, Urbanístico e Municipal.

**Art. 5º** A Revista será composta por artigos científicos, peças processuais, estas de autoria privativa dos advogados integrantes da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, pareceres jurídicos e jurisprudência de interesse municipal.

**Art. 6º** Serão recebidos para análise textos que possuam entre 06 e 15 laudas (incluindo notas de rodapé e referências), devendo ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das seguintes especificações:

I - Apresentação dos artigos em papel branco, formato A4, digitados em Word for Windows, margem padrão (superior: 4 cm; esquerda: 4 cm; direita: 2 cm; inferior: 2 cm); espaçamento entre linhas de 1,5 cm, recuo da primeira linha de cada parágrafo com 2 cm de distância da margem e texto justificado;

II - O artigo será escrito em fonte *times new roman*, nos seguintes tamanhos: a) título do artigo: fonte 14, CAIXA ALTA e negrito; b) títulos das partes do artigo: fonte 12, CAIXA ALTA, sem negrito e numerados progressivamente em algarismos romanos; c) sumário: fonte 10, CAIXA ALTA, sem negrito, recuado em 4 cm; d) resumo (até 350 palavras): fonte 10, sem recuo; e) palavras-chave (de 3 a 5 palavras separadas por ponto): fonte 10; f) texto: fonte 12; g) citação curta (até 3 linhas): fonte 12, no próprio texto, entre aspas, sem itálico; h) citação longa (mais de 3 linhas): fonte 10, recuado em 4 cm, sem aspas; i) notas de rodapé: fonte 10; j) referências bibliográficas: fonte 12.

III - Os estrangeirismos deverão ser ressaltados com o uso do itálico;

IV - Acompanhando o artigo, obrigatoriamente, constarão os seguintes elementos: a) resumo e palavras-chave em português; b) sumário; c) referências bibliográficas.

**Art. 7º** Os artigos serão apreciados pelo Conselho Editorial para verificação de sua adequação às normas técnicas exigidas para a Revista.

**Art. 8º** Os artigos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail **revistapgm@hotmail.com** até o prazo, improrrogável, de 31.03.2012.

Parágrafo único. O autor deverá informar, por e-mail, os seguintes dados obrigatórios: nome completo, currículo abreviado, endereço e telefone para contato.

**Art. 9º** As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e/ou do Conselho Editorial.

**Art 10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA  
Procurador Geral Adjunto do Município  
Presidente do Conselho Editorial